

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 25.º dos Estatutos da Transparência e Integridade, Associação Cívica (TI-Portugal), e pela demais legislação aplicável, vem o Conselho Fiscal apreciar o Relatório de Gestão e as Contas da Associação relativos ao ano de 2023, bem como os atos administrativos e financeiros da Direção que lhe compete fiscalizar, e emitir parecer sobre as contas da atividade financeira e económica anual da Associação, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 34.º dos referidos Estatutos.

I. Sobre a boa gestão e prestação de contas

O Conselho Fiscal **destaca** o esforço desta Direção, em assegurar-se de que a gestão financeira da Associação continua a reger-se pelos mais elevados padrões de transparência, de integridade e de prestação de contas.

A par da boa gestão, o Conselho Fiscal **congratula** também a Direção pelo seu trabalho a favor da visibilidade e credibilidade da TI, como elementos essenciais à sua missão.

O Conselho Fiscal **recorda** que a prestação de contas, interna e externa, é central na gestão de qualquer organização, mas assume vital importância na credibilidade de uma organização que tem por missão promover a legalidade democrática e a boa governação. Nesse sentido, todos os órgãos sociais desta Associação, bem como o seu staff, devem cooperar no sentido de assegurar uma prestação de contas em tempo útil, devidamente fundamentada e numa linguagem clara e acessível.

O Conselho Fiscal **recorda** também que não obstante as competências de fiscalização que lhe são atribuídas estatutariamente, os órgãos sociais desta Associação funcionam na base da confiança institucional. Independentemente da apreciação e parecer emitido por este órgão, as atividades e gestão da Associação estão sempre sujeitas ao escrutínio do seu órgão mais representativo e soberano, a Assembleia-Geral.

II. Sobre as contas

Sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2023, o Conselho Fiscal assinala, por um lado, o rigor das contas e a explicação detalhada do inevitável tecnicismo do referencial contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras e, por outro lado, o notável esforço da Direção em explicar os resultados apurados em 2023 numa linguagem desprovida de jargão técnico, e compreensível para o público em geral.

A Direção identificou as seguintes questões-chave que merecem a nossa reflexão:

1. Persiste uma dificuldade na boa cobrança das quotas e donativos dos associados, não obstante a implementação de uma plataforma para a gestão deste processo. No nosso entender, seria útil perceber se a falta de cobrança resulta de uma questão técnica/informática, de regras e procedimentos pouco claros e/ou ineficazes ou, simplesmente, do não cumprimento de deveres da parte dos associados. As duas primeiras são mais fáceis de solucionar; quanto à terceira, passa por um maior esforço de sensibilização e, sobretudo, pelo desenvolvimento de atividades com as quais os associados se identifiquem e queiram apoiar. Neste âmbito:
 - O Conselho Fiscal **reconhece**, o empenho da Direção da Associação na atualização da base de dados dos associados e na diversificação e simplificação dos modos de pagamento, de modo a assegurar uma maior eficácia na cobrança das quotas.

- O Conselho Fiscal **recomenda** a elaboração de um diagnóstico à plataforma de gestão de cobrança das quotas e donativos, e a realização de uma campanha de sensibilização junto dos associados para que ativem o pagamento por débito direto.
2. Dois terços das receitas da TI-PT provêm de projetos internacionais, o que tem permitido cobrir parcialmente os gastos com pessoal. No entanto, as receitas alcançadas continuam a ser manifestamente insuficientes para cobrir os custos fixos da estrutura da associação. Assim:
- O Conselho Fiscal **reconhece** o esforço da Direção na diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente através da criação do Business Integrity Forum e da possibilidade de adesão de pessoas coletivas de interesse público, mas não pode deixar de manifestar alguma preocupação em relação à sustentabilidade da Associação, tendo em conta o facto de os meios financeiros necessários à prossecução das suas atividades continuarem a ser, maioritariamente, obtidos através de projetos específicos financiados por entidades terceiras. Este tipo de financiamento obriga a Associação a trabalhar em função das oportunidades de financiamento que vão surgindo e que permitem cobrir os custos de funcionamento, o que pode limitar o desenvolvimento e prosseguimento de atividades estratégicas, com impacto na legalidade democrática e na boa governação do país.
 - No futuro, o Conselho Fiscal **recomenda** a utilização de um modelo de ficha de projeto a submeter à apreciação da Direção da Associação pela Direção Executiva antes da assunção de compromissos, que permita avaliar o interesse estratégico e viabilidade das iniciativas, sem agravar os custos fixos da estrutura, nem comprometer a capacidade de resposta da Associação ao essencial da sua missão.
 - Sem deixar de assegurar os compromissos associados aos projetos em curso, o Conselho Fiscal **recomenda** ainda à Direção da Associação uma reavaliação da forma como tem sido gerida a alocação dos recursos humanos da TI-PT à sua atividade, no sentido de uma maior clarificação das tarefas e responsabilidades a cargo da Direção Executiva e respetiva equipa, no apoio àquela Direção.
 - O Conselho Fiscal **recomenda** que a TI atue junto do Governo e das forças políticas representadas na Assembleia da República, para que o domínio das atividades previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC seja alargado, de modo a incluir organizações de cariz cívico, e a possibilitar o seu contributo na produção de conhecimento, formação especializada, e desenvolvimento de conteúdos destinados ao grande público, conforme previsto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC).

Em resumo, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Contas de 2023, consubstanciadas nas diferentes demonstrações financeiras apreciadas, estão devidamente estruturados, e não apresentam situações suscetíveis de reparo e/ou lesivas de uma imagem de boa gestão da Associação.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte **parecer**:

Que sejam aprovados os Relatório de Gestão e as Contas propostos pela Direção, referentes ao exercício findo em 2023.

2 P'lo Conselho Fiscal,
António Manuel de Castro Pinto de Sousa
(PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL)
21/05/2024